

PROJETO DE LEI N. 13.742/2015

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui a Semana Municipal do Assistente Social e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituída a **Semana Municipal do Assistente Social**, no âmbito do Município de Maringá, a ser comemorada anualmente, na terceira semana do mês de maio.

Parágrafo único. A Semana Municipal do Assistente Social fica incluída no calendário oficial do Município.

Art. 2.º Durante a Semana ora instituída, a Administração Municipal fomentará a realização de seminários, aulas, palestras, bem como a distribuição de cartazes, *folders* e utilizará outros meios de comunicação que contribuam para a disseminação de informações sobre o profissional Assistente Social.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 04 de dezembro de 2015.


LUIS STEINLE DE ARAÚJO
Vereador-Autor